



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 1.061/2023**

**Dispõe sobre alterações de valores dos plantões no Pronto Atendimento, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores dos plantões no Pronto Atendimento, a saber:

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>TIPO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALORES</b>
Médicos	Plantão 24 horas (dias úteis)	R\$ 2.800,00 por plantão
Médicos	Plantão 24 horas (sábados, domingos e feriados)	R\$ 3.000,00 por plantão
Médicos	Sobreaviso	R\$ 1.000,00 por sobreaviso

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 30 de maio de 2023.

**PAULO CEZAR ALMEIDA**  
Prefeito Municipal